



1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **68405**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 53921**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal no lote de terreno equivalente a 0,013545, do lote de terreno próprio n.º 5-E, da quadra F, do Loteamento do terreno da casa nº 2510, em Piedade, deste Município, fração esta que corresponderá ao apartamento em construção sob o nº 1003, do edifício denominado MANHATTAN, dito terreno limitando-se na frente com a Avenida Ayrton Senna da Silva, lado direito com a Rua Francisco Mendes, no lado esquerdo com o prédio nº 441, da Avenida Ayrton Senna da Silva; e, nos fundos com o lote 6-E, da mesma quadra e loteamento.

Dados do Proprietário: a firma Raimundo Felix Cia Ltda., com sede na Cidade de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 09.718.188/0001-05.

Registro Anterior: 49664, fls., 24, livro 2-JS-2; dou fé. Jaboatão, 25 de setembro de 2008. O oficial substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-1 - 53921 - Nos termos da escritura publica de permuta e outros pactos, lavrada neste cartório, no livro nº 473, às fls., 17v/33, em 05/01/2004, o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer a firma BFC Construtora Ltda., com sede á Rua Agenor Lopes., 277, Boa Viagem - Recife-PE, CNPJ n.º 03.455.395/0001-05, representada por seu socio-diretor: Francisco de Assis Canazart, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 460.101.096-04, residente em Recife, por permuta da firma Raimundo Felix & Cia Ltda., CNPJ n.º 09.718.188/0001-05, representada por Raimundo Felix da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 033.844.894-20, residente em Recife, pelo preço de R\$ 4.441,44. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2004. O oficial: Jose Eduardo Loyo Malta.

AV-2 - 53921 - "EDIFICAÇÃO DE APARTAMENTO" - Apontado sob o nº **150925**, do Protocolo Eletrônico, em 30/11/2011 - procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30/11/2011, feito ao titular deste Serviço Registral, pela **BFC CONSTRUTORA LTDA.**, já qualificada, para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificado as expensas da requerente, o apartamento nº **1003**(mil e tres), tipo C, do Edifício **Manhattan**, situado na Rua Francisco Mendes, nº **127**, com os seguintes cômodos: uma varanda, um sala com dois ambientes(estar e jantar), uma circulação interna, um quarto social, um quarto suíte, um BWC social, um BWC suíte, uma cozinha e uma área de serviço, com direito a uma vaga de garagem nº 39, com uma área total construída de 97,06m², sendo 55,35m² de área privativa, 9,90m² de área de garagem e 31,81m² de área comum, com uma fração ideal de 0,013545, inscrição municipal nº **1.3080.049.01.0065.0039.1** - seqüencial nº **1.494483.9**, valor venal: **R\$ 51.963,91**. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Alvará de Autorização de Habite-se, processo nº 021877-3/2011-SEGTUI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 04/10/2011; e, a



Certidão negativa de Débitos sob o nº 138192011-15001250, com CEI nº 37.150.02910/76, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08/11/2011. **SICASE nº 665138 - Emol.: R\$ 156,45; FERC: R\$ 17,39 e T.F.S.R.: R\$ 103,93**; dou fé. Jaboatão dos Guararapes 29 de dezembro de 2011. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-3 - 53921 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 151441, do Protocolo Eletrônico, em 03/01/2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de aquisição de unidade concluída e mutuo com obrigações, vinculada a empreendimento - alienação fiduciária - SFH - sistema financeiro da habitação recursos SBPE, com caráter de escritura pública, sob o nº 155551870666, datado de 23.12.2011, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por CHARLINGTON SILVA DE SOUZA, brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, Carteira de Identidade nº 5814431-SSP-PE e CPF nº 039.838.054-69 e sua esposa MICHELY DUARTE LEAL COUTINHO DE SOUZA, brasileira, analista de processos, Carteira de Identidade nº 9344481-SSP-PE e CPF nº 049.364.394-01, residentes e domiciliados na Rua Oitenta e Um, 79, Jd. Paulista- Paulista-PE, havido por compra feita a BFC CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 03.455.395/0001-05, estabelecida na Rua Agenor Lopes, 277, sala 902, Boa Viagem - Recife-PE, neste ato representada pelo seu sócio administrador: Claudio Antonio Fernandes de Souza, brasileira, casado, empresário, Carteira de Identidade nº M-1.018.711-SSP/MG e CPF nº 292.576.466-53, residente na Rua Rosangela Carneiro da Cunha Wanderley, 124, aptº 102, Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE., pelo preço de R\$ 181.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 31.555,27 recursos próprios; e, R\$ 149.444,73 correspondente ao financiamento concedido pela Caixa Economica Federal-CEF; avaliação fiscal R\$ 252.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.522,50, em 29.12.2011; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 03.01.2012; Certidão Negativa de Dominio da União n.º 025976, datada de 16.12.2011, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco. SICASE nº 735540 - Emol.: R\$ 933,03, FERC: R\$ 103,67 e T.F.S.R.: R\$ 452,50; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2012. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. Jose Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

R-4 - 53921 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 151441, do Protocolo Eletrônico, em 03/01/2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, CHARLINGTON SILVA DE SOUZA e sua esposa MICHELY DUARTE LEAL COUTINHO DE SOUZA, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Economica Federal-CEF - Instituição financeira na forma de empresa publica, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com em Brasilia-DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de R\$ 149.444,73, pagável no prazo de 300 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.757,91, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 9,5690% e efetiva de 10,0000% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização - Constante Novo, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 23.01.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciantes: CHARLINGTON SILVA DE SOUZA - MICHELY DUARTE LEAL COUTINHO DE SOUZA - 64,64 - 35,36%. SICASE nº 735540 - Emol.: R\$ 566,39, FERC: R\$ 62,94 e T.F.S.R.: R\$ 373,61; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 31 de janeiro de 2012. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-5 - 53921 - "CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 227277, do Protocolo Eletrônico, em 05/10/2022 - Procedo-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, datado de 03 de outubro de 2022, feito pela **Caixa Econômica Federal**, já qualificada, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, constante no apontamento **R-4 - 53921** acima. SICASE nº **16654076** - EMOL: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERM: R\$ 0,79; FUNSEG: R\$ 1,58; FERC: R\$ 7,92; ISS: R\$ 3,96; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 24 de outubro de

2022. Eu, Rafael Ide Maciel, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-6 - 53921 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº **229991**, ("E" protocolo- Processo nº **AC002293677**), do Protocolo Eletrônico, em 03/03/2023 10:58:17 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 01/03/2023, lavrada no 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, no Livro nº 2165-E, fls. 057/059, Protocolo nº 00275444, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **PEDRO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.191.665**, expedida por **SDS/PE**, e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **071.211.104-23**, residente e domiciliado na Rua Claudio Coutinho, nº 103, no Bairro de Nossa Senhora das Graças, em Gravata/PE; havido por compra feita a **CHARLINGTON SILVA DE SOUZA** e sua esposa **MICHELY DUARTE LEAL COUTINHO DE SOUZA**, já qualificados; pelo valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sem condições; Avaliação Fiscal do imóvel **R\$ 348.000,00**; consta a emissão da D.O.I. na Escritura; foi recolhido o I.T.B.I, através do Processo nº **100254233**, no valor de **R\$ 6.264,00**, conforme Certidão de Quitação do ITBI nº **107.945**, Código de Validação: **GKUU70255**, expedida pela prefeitura local, em data de 28/02/2023. **Selo Eletronico: 0073783.RBN02202302.02437** - (Consulte o Selo em www.tjpe.jus.br/selodigital); **Manifesto de Assinaturas - ICP Brasil - Código de Validação: AAXGK-3W8X5-GZ6MY-4KYR7**. **Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 10/04/2023 às 11:36:29, 16:07:56 e 16:09:31, Resultado NEGATIVO: Código HASH: d561. d460. 9309. fec3. 691f. 55a4. 333e. da98. 95e9. 194d; Código HASH: 7e71. 2bcd. c5cc. 2885. 1f28. d45f. 1efa. 0504. ae9b. 3036; e, Código HASH: 0123. 73d2. e8fb. d123. 0092. 5a08. c397. 8530. 453a. 97fe. SICASE nº 17570143 - Emol.: R\$ 3.706,70; TSNR.: R\$ 500,00; FERM R\$ 41,19; FUNSEG R\$ 82,37; FERC.: R\$ 411,86 e ISS R\$ 205,93; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 10 de abril de 2023. Eu, Dorivaldo Araújo de Souza Lopes, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, o Oficial o subscrevo.**

R-7 - 53921 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"- Apontado no protocolo eletrônico sob o nº **230878**, em 20/04/2023 - 13:00:24 - Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, nos termos da Lei 9.514/97 que regula o Sistema Financeiro Imobiliário, datado de 14 de abril de 2023, que faz, como devedor/fiduciante, **PEDRO ALVES DE MIRANDA**, filho de Valdinete Almeida Alves e Fernando José Wanderley de Miranda, brasileiro, empresário, solteiro, não convivente em união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.191.665-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.211.104-23, com endereço eletrônico: pedro.alves.1995@outlook.com, residente e domiciliado à Rua Cláudio Coutinho, nº 103, Nossa Senhora das Graças, Gravata/PE, CEP 55641-698; e como credor/fiduciária: **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, com sede na Av. Paulista, 1765, 1º Andar, CEP 01311-200, São Paulo, SP e atos constitutivos registrados no NIRE nº 35300539117, datados de 20 de outubro de 2022, cujo artigo 6º do Capítulo III dispõe acerca dos poderes Administrativos da Sociedade Anônima, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Carlos Eduardo Benitez**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 27/02/1971, portador da Cédula de Identidade RG 14.763.657-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.833.928-28, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, a Rua Tabapuã nº 266, Bloco 2, Apto 73, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04533-908 e **Daniel Carlos Cesarino**, brasileiro, sperado judicialmente, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 22/09/1977, portador da Cédula de identidade RG 23.408.358-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 172.591.518-91, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, a Rua Ministro Nelson Sampaio, nº 231, apto 112, Vila Cruzeiro- São Paulo-SP, CEP 04727-120; **VALOR DO EMPRÉSTIMO: Valor total do Crédito: R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais). Valor Líquido do Crédito: R\$ 260.609,98 (duzentos e sessenta mil seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos); Custo de Emissão: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); Valor do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF): R\$ 10.890,02 (dez mil e oitocentos e noventa reais e dois centavos); Valor destinado à pagamento de despesas acessórias à período do devedor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); Tarifa Mensal de Administração do contrato: R\$ 25,00 (Vinte Cinco Reais), na hipótese de carência, as tarifas desses meses serão cobradas na 1a parcela. Título da Conta: Pedro Alves de Miranda. Agência e dígito: 0001. Conta Corrente e dígito: 75470248-2. Banco: Nubank. **FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO** - Prazo de pagamento do crédito: 180 meses. Número de parcelas: 179. Data de vencimento da primeira parcela mensal: 14/06/2023. Taxas de Juros efetiva: Mês: 1,3900%; Ano: 18,0200%; Custo Efetivo Total ("CET"): Mês: 1,5300%; Ano: 19,9800%; ÍNDICE DE Reajuste Mensal: IPCA (IBGE) sobre o saldo devedor (somente variação positiva). Sistema de Amortização: Tabela Price. Valor da primeira parcela mensal: R\$**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

5.172,85 (Cinco Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Seguro de Morte e Invalidez Permanente do Mês: R\$ 135,33 (cento e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos); Seguro de Danos Físicos ao Impoavel do Mês: R\$ 61,42 (Sessenta e Um reais e Quarenta e Dois Centavos). Parcela mensal de amortização e juros: R\$ 4.926,10 (Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos). Valor de avaliação do imóvel em da garantia para fins de leilão previsto na Lei 9.514/97: R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais). **Composição familiar para fins de cobertura securitária: Pedro Slves de Miranda; 100,00%. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante, aliena ao credor/fiduciária: **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97. **SICASE: 17777603** - Emol: R\$ 2.184,70; TSNR. R\$ 400,00; FERM R\$ 24,27; FUNSEG R\$ 48,55; FERC R\$ 242,74. ISS. R\$ 121,37. dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 05 de maio de 2023. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-8 - 53921 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº **230878**, em 20/04/2023 - 13:00:24 - Nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, nos termos da Lei 9.514/97 que regula o Sistema Financeiro Imobiliário, datado de 14 de abril de 2023, com o teor seguinte: **Cédula de Crédito Imobiliário - CCI - série: 207 - número: 22731096**. Data de vencimento: 14/04/2038. Crédito: o que decorre, do presente contrato, para o Credor Fiduciário, Forma e Condição: A CCI representa a integralidade do crédito Imobiliário, emitida sob a forma INTEGRAL e ESCRITURAL, nos termos do art. 18, § 4º e art. 19, VII, ambos da Lei 10.931/2004. Prazo (em meses): 180 (cento e oitenta); Valor da Emissão: R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais). Credor Fiduciário (emissor): **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**; Devedor (es): **PEDRO ALVES DE MIRANDA**, Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, Instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88; Garantia e Imóvel - objeto da Garantia: **Alienação Fiduciária do Apartamento sob o nº 1003** (mil e tres), tipo C, do Edifício **Manhattan**, situado na Rua Francisco Mendes, nº 127, no bairro Piedade, em Jaboaão dos Guararapes-PE. **Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; SICASE: 17777603**; Isentos dos emolumentos; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 05 de maio de 2023. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, a digitei. Eu, (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-9 - 53921 - "MUDANÇA DE CREDOR" - Apontado sob o nº 233625, do Protocolo Eletrônico, em 05/09/2023 - Nos termos do requerimento datado de 30/08/2023, feito ao titular deste Serviço Registral, para constar a mudança do credor do imóvel objeto da presente matrícula, onde o Credor fiduciário BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. e Instituição Custodiante: **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, passando seus direitos creditórios para **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Monções, São Paulo/SP, neste ato representada por Galleria Correspondente Bancário Sociedade Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ 34.787.885/0001-32, localizada na Avenida Bailarina Selma Parada, 505, Sala 1004, Jardim Madalena, Campinas, São Paulo, representada por Maria Olivia Benevides Pereira Magatti Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.715.279-82, conforme Declaração da Instituição Custodiante datada 29/08/2023, emitida pela Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, e a Confirmação do detentor de título B3/DIOPE/CCI - 0000009009/2023, datado de 23/08/2023, emitida pela a B3 S.A. -Brasil, Bolsa, Balcão, assinado com certificado digital por Bruno Camine de Moura - 34096807800; cujos os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. **SICASE nº 18589640** - EMOL: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19; dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 03 de outubro de 2023. Eu, Joanna D'arc Tibúrcio Lima, escrevente o digitei. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Junior, o oficial substituto, assino e subscrevo.

AV-10 - 53921 - "BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 238654, do Protocolo Eletrônico, em 27/06/2024 - Procedo-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 17/06/2024, para efetuar o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 22731096, série nº 207, emitida em 14/04/2023, feito ao titular desta serventia pela Credora, **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, para **constar o cancelamento da averbação da cédula de crédito imobiliário** que grava o imóvel objeto da presente matrícula, constante no apontamento AV-11 acima. **SICASE nº 20434002** - Emol.: R\$ 78,98, TSNR: R\$ 17,55, FERM R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; FERC: R\$ 8,78; e ISS.: R\$ 4,39. Dou fé. Jaboaão dos Guararapes, 23 de julho de 2024. Eu, Estéfano

Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-11 - 53921 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 238654, do Protocolo Eletrônico, em 27/06/2024 - Nos termos do requerimento, datado de 17/06/2024, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, cumulado com o art. 27, §§ 8º, 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do(a) **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificado(a), em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **PEDRO ALVES DE MIRANDA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 6.253,97, pago em 17/06/2024, avaliação fiscal de R\$ 347.442,72, data da avaliação fiscal: 13/06/2024, processo do ITBI nº 101955.24.3; **2) Notificação(ões) registrada(s) no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, sob o(s) nº 62483, em data(s) de 30/10/2023, respectivamente;** **3) Intimação(ões) por Edital(ais), publicada(s) no jornal Folha de Pernambuco, datadas de 08, 09 e 10 de maio de 2024, respectivamente; e, 4) Carta de Cientificação, datada de 28/05/2024. Emitida a DOI. SICASE nº 20434002** - Emol.: R\$ 1.293,44, TSNR: R\$ 690,00, FERM: R\$ 14,37, FUNSEG: R\$ 28,74, FERC: R\$ 143,72 e ISS: R\$ 71,86; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 23 de julho de 2024. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 20575972** - Emolumentos: **R\$ 106,00**, TSNR: **R\$ 21,20**, FERM: **R\$ 1,06**, FUNSEG: **R\$ 2,12**, FERC: **R\$ 10,60** e ISS: **R\$ 5,30**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.SYU06202403.00638**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de julho de 2024



Bel. Douglas Arêndez de Sousa Carneiro
Tribunado e Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.SYU06202403.00638
Data: 24/07/2024 12:47:52
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

